



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Decreto nº 78/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude		
143 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	870,00	
Total Suplementação:			870,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 23 de junho de 2021.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.93/2020, decorrente de Pregão nº 20/2020 de AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Natal Casavechia, e a empresa S. G. ARRUDA - PNEUS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.616.817/0001-38, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por SIMONE GOMES ARRUDA, portador do RG nº 9602760, portador do CPF sob nº 053.130.869-36, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de ACORDO ENTRE AS PARTES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Cruzmaltina 23 de junho de 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA S. G. ARRUDA - PNEUS-ME CNPJ:076.168.170-00138</p>
<p>_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ SIMONE GOMES ARRUDA RG:9602760 CPF:053.130.869-36 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br